



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.900, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.776, de 19 de dezembro de 2024, para incluir valor em favor da entidade com repasse financeiro na modalidade “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04610 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 4.4.50.42 Auxílios, Fonte 01-0500-0000-0000 Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 60.012,92, e Fonte 02-0710-0000-0211 Transfer. Espec. Emenda Parl. - Dep. Lud Falcão, no valor de R\$ 500.000,00, totalizando R\$ 560.012,92 (quinhentos e sessenta mil e doze reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º A dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação da dotação 04602 – 01.02.03.00.06.182.0003.2.0389 Conselho de Segurança Pública, 3.3.50.41 Contribuições, no valor de R\$ 60.012,92 e superavit financeiro na conta 94.486-6 (128238) Transferência Especial do Estado 2024 no valor de R\$ 500.000,00, totalizando o mesmo montante e em iguais fontes de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de junho de 2025, 137º ano da República e 157º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 8.900/2025)

Contribuições				
				...
Função ...				...
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
182	3	4602	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas	145.000,00 84.987,08

Auxílios				
				...
Função ...				...
Função 6 – Segurança Pública (Subfunção: 182 – Defesa Civil)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
182	3	4610	Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas	100.500,00 660.512,92

Lei8900 pdf

Código do documento db751b04-ee3b-4836-9ea1-fcd25faf5805



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

16 Jun 2025, 14:38:11

Documento db751b04-ee3b-4836-9ea1-fcd25faf5805 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-16T14:38:11-03:00

16 Jun 2025, 14:38:37

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-06-16T14:38:37-03:00

16 Jun 2025, 15:58:34

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 40444) - **Geolocalização: -18.5990932 -46.5102548** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-06-16T15:58:34-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5d2fcb3a52b929a91a88b37d2e500b7c0d23dac6be61bc752ab6ce6a3a3cd51f

(SHA512):870db39edb8b5432e1659141fbeeccddd40ef7647827c1b99b6db84046665d7c80e12fa11e05b08e8ac7206b1d46c516b73fdd7b38f189cc63b08cbf686b88adc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.